

N.º 135/CA
Data: 14/12/2004

Assunto: **Actualização do Sistema de Preços de Referência na comparticipação de medicamentos pelo SNS – 1.º trimestre 2005**

Para: **Titulares de AIM, Prescritores do SNS e ADSE, Farmacêuticos de Oficina e Público**

Contacto no INFARMED: **Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)**

Telefone: 217987230; Fax: 21 798 73 16;

Correio electrónico: precos.referencia@infarmed.pt

De acordo com o n.º 1 do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, o INFARMED define e publica, até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, as listas de grupos homogéneos a vigorarem no trimestre subsequente.

Procedeu-se à análise do mercado, conforme o definido no Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril. Decorrente desta análise foram actualizados os preços de referência e os grupos homogéneos aprovados em Setembro de 2004. Foram criados **31 novos grupos homogéneos** e abrangidas pelo sistema **8 novas DCIs** (Beta-histina, Bisoprolol, Cefixima, Domperidona, Ramipril + Hidroclorotiazida, Roxitromicina, Terbinafina, Triflusal), resultado da comercialização de novos medicamentos genéricos, para os quais surgem os respectivos preços de referência.

Cumprindo o articulado legal, o INFARMED procede à divulgação da [Deliberação do Conselho de Administração](#) que aprova os Grupos Homogéneos, que entram em vigor a partir do dia **1 de Janeiro de 2005**. O referido documento será publicado em Diário da República.

Informa-se, ainda, que a referida deliberação inclui os preços de referência determinados nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, tendo em consideração o teor do [diploma](#) aprovada em Conselho de Ministros de dia 7 de Dezembro, que mantém até até 31 de Dezembro de 2005 a majoração de 25% estabelecida no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro.

A comparticipação, por parte do SNS e ADSE, do preço dos medicamentos passa, a partir do dia 1 de Janeiro de 2005, a estar indexada aos preços de referência e grupos homogéneos agora aprovados.

Todos os elementos necessários a uma correcta aplicação do sistema de preços de referência, bem como a actualização de qualquer informação relativa a este assunto, poderão ser obtidos no sítio do INFARMED em www.infarmed.pt ou através da linha verde do medicamento 800 222 444.

O Conselho de Administração



(Rui Santos Ivo)